

Chamada de Projetos nº 05/2011

Programa Universal Pesquisa Básica e Aplicada

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada de Projetos e convida os docentes/pesquisadores de Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas no Estado do Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do Programa Universal - Pesquisa Básica e Aplicada, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento.

2. ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA

2.1. São elegíveis como proponentes (Coordenadores de projetos), os docentes/pesquisadores, com vínculo efetivo em Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas no Estado do Paraná.

2.2. Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (um) projeto, devendo indicar claramente qual a modalidade escolhida.

2.3. A proposta a ser apresentada deverá ser convalidada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de vínculo do proponente.

2.4. A instituição responsável e o coordenador deverão estar livres de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas (relatório técnico parcial e final).

3. ÁREAS DO CONHECIMENTO

3.1. Poderão ser submetidas propostas em todas as Áreas do Conhecimento.

3.2. Projetos de características comprovadamente multidisciplinares poderão ser submetidos com a escolha múltipla de, no máximo, 3 (três) Áreas do Conhecimento pertinentes.

4. RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) alocados no plano de trabalho do ano de 2011 da Fundação Araucária, para o "Programa Universal - Pesquisa Básica e Aplicada".

5. ITENS FINANCIÁVEIS

Os itens de orçamento da proposta deverão obedecer ao que vem a seguir especificado e ao disposto no Ato da Diretoria Executiva nº033/2011 da Fundação Araucária.

- Material de consumo: tais como reagentes e vidrarias, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa.
- Diárias e passagens (áreas e terrestres), para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária.
- Serviços de terceiros/pessoa jurídica: consultorias técnicas (em até 30% do valor total do projeto), softwares (licenças), exames clínicos, mão de obra para construção civil, manutenção de equipamentos, locação de

vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado para a aquisição dos mesmos).

- Material permanente e equipamentos, devidamente justificados como essenciais para o desenvolvimento do projeto.
- Bolsas: limitado em até 2 (duas) por projeto nas modalidades de Iniciação Científica.

6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não são financiáveis, os itens descritos abaixo e ao disposto no Ato da Diretoria Executiva nº 033/2011 da Fundação Araucária.

- Gastos com combustível, pedágio, manutenção de veículos e material de expediente (fotocópias, despesas postais, etc.).
- Não poderão ser incluídas solicitações para participação em eventos.
- Salários e despesas que caracterizem pagamento de pessoa física.
- Obras de construção civil e mobiliário em geral.
- Publicação de livros, anais e artigos em revistas.

7. MODALIDADE DAS PROPOSTAS

Poderão ser submetidos projetos nas seguintes modalidades:

- Modalidade A - Proposta de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinada a apoiar projeto de pesquisador individual, ou equipe de pesquisadores de uma ou mais instituições de ensino e/ou pesquisa, com o intuito de realizar estudos ou experimentos específicos, a ser coordenado por um Mestre ou Doutor.
- Modalidade B - Proposta de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinada a apoiar projeto de pesquisador individual, ou equipe de pesquisadores de uma ou mais instituições de ensino e/ou pesquisa, com o intuito de realizar estudos ou experimentos específicos a ser coordenado por um Mestre ou Doutor com reconhecida produção científica e/ou tecnológica.
- Modalidade C - Proposta de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada a apoiar projeto de pesquisador individual, ou equipe com pelo menos 3 (três) Doutores com reconhecida produção científica e/ou tecnológica, integrada por pesquisadores de uma ou mais instituições de ensino e/ou pesquisa.
- Modalidade D - Proposta de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a apoiar projeto de grupos consolidados de pesquisa, com pelo menos 3 (três) Doutores para cada projeto, com reconhecida produção científica e/ou tecnológica. Sendo que, no mínimo, um dos Doutores seja bolsista de produtividade do CNPq ou da Fundação Araucária.

8. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Distribuição dos recursos conforme as modalidades:

| <i>Modalidade</i> | <i>Submodalidade</i> | <i>Titulação exigida</i> | <i>Valor (R\$)</i> |
|-------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|
| A | A1 | Mestre | 750.000,00 |
| | A2 | Doutor | 250.000,00 |
| B | B1 | Mestre | 650.000,00 |
| | B2 | Doutor | 1.950.000,00 |
| C | Não há | Doutor | 3.400.000,00 |
| D | Não há | Doutor | 500.000,00 |
| Total | | | 7.500.000,00 |

8.2. Dentro de cada modalidade, a distribuição dos recursos entre as Áreas do Conhecimento, dar-se-á proporcionalmente ao número de projetos pré-qualificados como elegíveis de cada Área.

8.3. Eventual sobra de recursos em uma modalidade será transferida para as demais, de acordo com a ordem decrescente da demanda de projetos elegíveis nas modalidades e, dentro destas, obedecendo à mesma proporção entre as Áreas anteriormente previstas.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sigep (Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos), disponível na página da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), observando-se os seguintes passos:

9.1.1 Cadastrar no Sigep o coordenador do projeto e a instituição proponente;

9.1.2 Enviar a proposta, por via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP), disponível no Sigep;

9.1.3 Anexar ao FUP o Roteiro Descritivo do Projeto preenchido de acordo com o formulário disponibilizado no Anexo I desta Chamada.

9.2 No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica encaminhar, via correio ou mediante entrega local, uma cópia impressa da seguinte documentação:

9.2.1 Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no Sigep, devidamente assinado pelo proponente (Coordenador) e pelo corresponsável pela Instituição;

9.2.2 Roteiro Descritivo (anexo I) da proposta anexado ao FUP;

9.2.3 Currículo (formato Plataforma Lattes) do proponente (Coordenador) e equipe (quando for o caso);

9.3. A documentação deverá ser encaminhada ao seguinte endereço:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada Pública 05/2011 – UNIVERSAL
Rua Comendador Franco, 1.341 - Jardim Botânico
80215-090 - Curitiba - Paraná

10. CRONOGRAMA

| <i>DESCRIÇÃO</i> | <i>DATA</i> |
|--|----------------|
| Apresentação das propostas | Até 17/10/2011 |
| Enquadramento e pré-qualificação das propostas | Até 23/11/2011 |
| Análise e julgamento de mérito das propostas | Até 16/12/2011 |
| Divulgação dos resultados | Até 20/01/2012 |
| Contratação dos projetos | 01/02/2012 |

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. Pré-qualificação das propostas - Os projetos serão inicialmente analisados, pelo corpo técnico da Fundação Araucária, para verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade (documentação e prazos). Esta etapa é eliminatória.

11.2. Os pré-qualificados serão em seguida submetidos à recomendação de mérito científico e classificação pelos respectivos Comitês Assessores de Áreas (CAAs).

11.3. Os projetos de caráter multidisciplinar, apresentados no SIGEP como integrando duas ou mais Áreas do Conhecimento, serão analisados pelos CAAs envolvidos e classificados pela média aritmética da pontuação obtida em cada área.

12. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Análise de Mérito dos projetos – Os projetos elegíveis serão analisados e avaliados. Os critérios básicos de julgamento e classificação dos projetos pelos CAAs levarão em conta os seguintes aspectos:

12.1. Qualificação do Proponente (coordenador)

- Avaliação dos currículos Lattes do coordenador e dos membros da equipe em relação às atividades previstas para a execução do projeto de pesquisa.
- Natureza dos projetos já realizados.
- Experiência comprovada e compatível do coordenador na área com o projeto proposto.
- Experiência na formação/orientação de pesquisadores.
- Experiência na interação com outras disciplinas, instituições e/ou empresas (quando pertinente).
- Qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica e/ou cultural (base no Qualis ou equivalente da Área na CAPES).

12.2. Características do Projeto

- Mérito científico, originalidade e/ou fundamentação teórica da proposta.
- Adequação da metodologia aos objetivos propostos.
- Qualificação e adequação da equipe envolvida na execução.
- Tempo a ser dedicado pelo coordenador e equipe na execução.
- Infraestrutura e meios disponíveis para a realização, considerando a contrapartida da instituição.
- Coerência entre os recursos solicitados, os resultados e produtos esperados.
- Mecanismos de disseminação dos resultados.
- Multidisciplinaridade e Interdisciplinaridade envolvidas na execução.
- Envolvimento de outras instituições de ensino e de pesquisa.
- Contribuições para a formação de recursos humanos e dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

12.3. Impactos e benefícios esperados

O projeto executado deverá contribuir com:

- O conhecimento científico, tecnológico e/ou cultural do Estado do Paraná.
- A formação de recursos humanos (estágios, teses, dissertações, cursos ou outra modalidade).
- A melhoria da gestão e qualidade ambiental (quando pertinente).
- O progresso social e qualidade de vida da população paranaense.

12.4. Projetos com pontuação inferior a 70% da máxima possível de ser atingida, não serão aprovados no mérito científico.

13. DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. A divulgação dos resultados será disponibilizada na página da Fundação Araucária.

13.2. A partir da divulgação dos resultados, a Fundação Araucária encaminhará as providências para a contratação de convênios com as instituições dos proponentes contemplados, para o repasse dos recursos financeiros, mediante depósito em conta corrente específica.

13.3. Coordenadores de projetos com pendências na Fundação Araucária não terão os projetos contratados, mesmo que aprovados.

14. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Os projetos contratados terão um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para sua execução e conclusão.

14.2. Visitas de consultores ad hoc e de técnicos, seminários de acompanhamento e avaliação quando pertinentes, a critério da Fundação Araucária poderão também compor a avaliação da execução dos projetos.

14.3. Quando a liberação dos recursos for parcelada, a liberação subsequente ficará condicionada a prestação de contas técnica parcial.

14.4. A Fundação Araucária procederá à avaliação do desempenho da instituição e do coordenador no Programa com base no cumprimento dos objetivos e normas aqui estabelecidas e na prestação de contas técnica e financeira encaminhada.

14.5. Quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante o período de vigência do projeto, independente das ações já executadas, deverá ocorrer a devolução integral do recurso recebido.

14.6. A prestação de contas técnica será apresentada por meio de relatórios técnicos científicos:

14.6.1. Parcial:

- a) Relatório Técnico Científico Parcial do programa a ser apresentado no 10º (décimo) e 16º (décimo sexto) mês de vigência do convênio;
- b) Formulários de prestação de contas nº I, III e V e cópia dos extratos bancários.

Obs: Os documentos parciais acima deverão ser encaminhados para o e-mail pcuniversal@fundacaoaraucaria.org.br.

14.6.2. Final:

- a) Relatório Técnico Científico Final do programa deverá obrigatoriamente ser
- b) apresentado em até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, juntamente com a prestação de contas final.

Obs: A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apoia financeiramente, o Relatório Final de Pesquisa, após ser analisado e aprovado, será disponibilizado no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, os relatórios deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: publicidade@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "Prestação de Contas do Programa Universal - Pesquisa Básica e Aplicada".

15. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

O cancelamento do convênio, quando da ocorrência durante a sua implementação de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o coordenador do projeto queira contestar o resultado desta Chamada, deverá requerer mediante recurso, dirigido a Presidência da Fundação Araucária no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos resultados na página eletrônica da Fundação Araucária.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver casos omissos ou situações não previstas na presente Chamada.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Fundação Araucária, através do e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br ou pelos telefones (41) 3271-7419 / 7456.

Curitiba, 17 de agosto de 2011.

Prof. Dr. Paulo Brofman
Presidente da Fundação Araucária